



17h59. Endereço: Br 364 - Km 04 - Distrito Industrial (campus Universitário) RIO BRANCO - AC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154044-05-8-2016. Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/03/2016 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EVERTON FIDELIS DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEF - 18/02/2016) 154044-15261-2016NE800003

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2016 - UASG 154032

Nº Processo: 23103005501201514. PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -CIÊNCIAS DA SAÚDE DE P. CNPJ Contratado: 02552009000130. Contratado: DMSS SOFTWARE LTDA -Objeto: Aquisição de licenças de software de análise estatística IBM SPSS, conforme Edital e seus Anexos. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Vigência:

11/02/2016 a 10/02/2017. Valor Total: R\$18.999,99. Fonte: 112000000 - 2016NE800039. Data de Assinatura: 11/02/2016.

(SICON - 18/02/2016) 154032-15270-2016NE800001

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

A Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre torna público o resultado de julgamento da habilitação do certame epigrafado. Analisadas as manifestações e realizadas diligências, a Comissão decidiu pela habilitação das licitantes Prato Verde Refeições Ltda e Evandro Leonan Batista - ME conforme Ata de julgamento Nº2 acostada aos autos do processo.

LUCIANA PIERRY DUERREWALD
Presidente da CPL

(SIDEF - 18/02/2016) 154032-15270-2016NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 2, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO em exercício da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Portarias da Magnífica Reitora da UFGD nºs 538/2015 de 12-06-2015 e 830/2015 de 17/09/2015 e considerando o contido no Processo nº 23005.000306/2016-97, torna público que estão abertas, no período de 23 de fevereiro a 11 de março de 2016, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando à seleção de candidatos a professor substituto, por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93 alterada pela Lei nº 9.849/99, pela Lei nº 10.667/03 e pela Lei nº 12.425/11; da Resolução COUNI nº 34/07; do Decreto nº 6.944/09; Orientação Normativa SRH/MP nº 05/09; Nota Técnica COGES/DE-NOP/SRH/MP nº 494/09; e da Portaria MEC nº 243/11, de 03-3-2011.

1. DAS VAGAS E DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 As informações sobre Faculdade, número de vagas, área/subárea/modalidade, regime de trabalho, classe e titulação exigida estão dispostas conforme quadro a seguir:

Unidade	Nº de vagas	Área/subárea	Regime de Trabalho	Classe	Titulação exigida
EAD	1	Estudos Linguísticos	40h	ADJUNTO A	Doutorado em Linguística/Estudos Linguísticos ou Linguística Aplicada ou Educação de Surdos; com graduação em Licenciatura em Letras Libras ou Letras com certificado de proficiência em LIBRAS para o ensino superior obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação - PROLIBRAS.
FACALE	1	Língua Inglesa	40h	ADJUNTO A	Doutorado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Estudos da Linguagem ou Língua Portuguesa; com graduação em Letras - Português/Inglês.
FACALE	1	Língua Portuguesa	40h	ADJUNTO A	Doutorado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Estudos da Linguagem ou Língua Portuguesa; com graduação em Letras.
FACET	1	Algoritmos, Estrutura de Dados e Linguagens	40h	ASSISTENTE A	Mestrado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia de Software ou Informática; com graduação em Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas ou Ciência da Computação ou Engenharia de Computação.
FACET	1	Matemática/ Estatística	40h	ASSISTENTE A	Mestrado em Matemática ou Matemática Aplicada ou Educação Matemática ou Estatística ou Engenharia; com graduação em Matemática ou Estatística.
FACET	2	Química Geral -Educação em Química	40h	ASSISTENTE A	Mestrado em Química ou Ciências ou Educação ou Ensino de Ciências ou Ensino de Química; com Graduação em Química.
FADIR	1	Relações Internacionais	40h	ADJUNTO A	Doutorado em Relações Internacionais ou Ciências Sociais ou Economia ou História ou Geografia ou Ciência Política; com graduação em Relações Internacionais ou Ciências Sociais ou Economia ou História ou Geografia ou Ciência Política.
FAED	2	Educação Física Escolar	40h	ADJUNTO A	Doutorado em Educação ou Educação Física; com graduação em Educação Física.
FAED	1*	Estágio Curricular na educação infantil	40h	ADJUNTO A	Doutorado em Educação; com graduação em Pedagogia ou em qualquer Licenciatura.
FAED	1	Estágio Curricular no ensino fundamental	40h	ADJUNTO A	Doutorado em Educação; com graduação em Pedagogia ou em qualquer Licenciatura.
FAEN	1	Ciência e Tecnologia de Alimentos	40h	ADJUNTO A	Doutorado em Engenharia de alimentos ou Ciências dos Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Alimentos e Nutrição; com graduação em Engenharia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Nutrição.
FAEN	1	Gestão Ambiental dos Processos Produtivos	20h	ASSISTENTE A	Mestrado em Engenharia ou Gestão Ambiental ou Ciência e Tecnologia Ambiental ou Agronegócios; com graduação em Engenharia de Produção ou Engenharia Ambiental ou Gestão Ambiental ou Administração.
FAEN	1	Pesquisa Operacional Aplicada ao Gerenciamento da Produção	20h	ASSISTENTE A	Mestrado em Engenharia ou Administração ou Agronegócios; com graduação em Engenharia de Produção.
FAEN	1	Representação Gráfica para a Engenharia	40h	ASSISTENTE A	Mestrado em Engenharia Mecânica ou Engenharia Civil ou Engenharia de Energia ou Engenharia Elétrica; com graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Civil ou Engenharia de Energia ou Engenharia Elétrica ou Arquitetura.
FAIND	1	Matemática	40h	ASSISTENTE A	Mestrado em Educação Matemática ou em Educação; com graduação em Matemática ou em Licenciatura Intercultural Indígena.
FCA	1*	Topografia e Geodésia	40h	ADJUNTO A	Doutorado em Geodésia ou Ciências Geodésicas ou Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação ou Cartografia ou Ciências Cartográficas ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia de Transportes; com graduação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica ou Agronomia ou Engenharia Agrônoma ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal ou Tecnologia em Geoprocessamento.
FCBA	1	Gestão Ambiental	40h	ADJUNTO A	Doutorado em Ciências Ambientais ou Ciências da Terra ou Recursos Naturais ou Engenharia Ambiental; com graduação em Gestão Ambiental.
FCBA	1	Microbiologia	40h	ADJUNTO A	Doutorado em Microbiologia ou Microbiologia Aplicada ou Microbiologia Geral ou Tecnologia de Alimentos ou Ciências de alimentos; com graduação em Ciências Biológicas ou Engenharia de Alimentos ou Nutrição ou Farmácia.
FCH	1	Ciência Política	40h	ADJUNTO A	Doutorado em Ciências Sociais ou Sociologia ou Ciência Política ou História; com graduação em qualquer curso da grande área de Ciências Humanas.
FCS	1	Anatomia	40h	ADJUNTO A	Doutorado em Anatomia Humana ou Patologia ou Biologia ou Morfologia ou Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas; com graduação em Medicina ou Biomedicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Ciências Biológicas.
FCS	1	Nutrição clínica	20h	ADJUNTO A	Doutorado em Nutrição Clínica ou Nutrição ou Ciências Nutricionais ou Ciências ou Alimentos e Nutrição ou Ciências da Nutrição ou Nutrição e Saúde ou Nutrição Humana; com graduação em Nutrição.
FCS	1	Ortopedia	20h	ASSISTENTE A	Mestrado em Ciências da Saúde ou grandes áreas da CAPES para Ciências da Saúde; com especialização ou residência em ortopedia; com graduação em Medicina.
FCS	1	Patologia	20h	AUXILIAR A	Residência em Patologia; com graduação em Medicina
FCS	1	Semiologia	20h	ASSISTENTE A	Mestrado em Ciências da Saúde ou grandes áreas da CAPES para Ciências da Saúde; com especialização ou residência em Clínica Médica; com graduação em Medicina.

* Pessoa com Deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20/12/1999. De acordo com o item 3.11 caso não haja candidato com deficiência com inscrição homologada ou aprovado a vaga de reserva será tratada como de não reserva.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrições:

2.1.1 Dias 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2016 para a Classe A, ADJUNTO A, portador do título de doutor (Vide subitem 2.4).

2.1.2 Dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2016 para a Classe A, ASSISTENTE A, portador do título de mestre (Vide subitem 2.5).

2.1.3 Dias 08, 09, 10 e 11 de março de 2016 para a Classe A, AUXILIAR, se portador do título de especialista (Vide subitem 2.6).

2.2 Local e horário: secretarias dos cursos, faculdades e setores constantes no item 5 deste edital.

2.3 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por meio de procuração simples, com firma reconhecida do outorgante, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador.

2.4 PRIMEIRO PERÍODO - INSCRIÇÕES PARA A CLASSE A (Professor Adjunto A)

Dias 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2016 - Abertura de inscrições EXCLUSIVAMENTE para candidatos portadores do título de doutor. Caso não haja inscritos com a titulação de doutor, as

inscrições para estas vagas estarão abertas (conf. subitem 2.5), com redução da exigência da titulação de doutor para mestre (nas mesmas áreas de formação descritas na titulação exigida do Quadro I).

2.5 SEGUNDO PERÍODO - INSCRIÇÕES PARA A CLASSE A (Professor Assistente A)

2.5.1 Dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2016 - Abertura de Inscrições - para candidatos portadores do título de Mestre. Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de mestre, as inscrições para estas vagas estarão reabertas (conf. subitem 2.6), com redução da exigência da titulação de mestre para especialista (nas mesmas áreas de formação descritas na titulação exigida do Quadro I).

2.6 TERCEIRO PERÍODO - INSCRIÇÕES PARA A CLASSE A (Professor Auxiliar)

2.6.1 Dias 29 de fevereiro, 08, 09, 10 e 11 de março de 2016 - Abertura de Inscrições - para candidatos com a titulação mínima de especialista (nas mesmas áreas de formação descritas na titulação exigida do Quadro I).

2.7 Os requisitos mínimos exigidos para inscrição no segundo ou no terceiro período de inscrições não veda a possibilidade de que os candidatos com titulação superior (doutor ou mestre) pos-

sam se inscrever no certame, desde que atendam às áreas de conhecimento citadas e a titulação máxima especificada em edital.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Considera-se Pessoa com Deficiência (PCD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Súmula 377, do STJ.

3.2 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII da Constituição Federal, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, pelo art. 37, do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida.

3.3 O candidato com deficiência poderá concorrer a qualquer vaga oferecida no processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência ou às vagas de reserva assinaladas no QUADRO I.

3.4 O candidato que não seja deficiente, que se inscreva para as áreas contempladas por vagas de reserva, concorrerá às mesmas cientes de que, independente da classificação geral que obtenha no certame, será assegurada a vaga ao candidato com deficiência aprovado em melhor classificação.

3.5 O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá entregar, no ato da inscrição, o original ou a cópia autenticada de laudo médico comprovando a deficiência, emitido por especialista na área da sua deficiência nos últimos de 12 meses, obedecendo às seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato;

b) constar o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pelo laudo;

c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua causa provável, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

3.6 O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, entregue pelo candidato não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.7 O candidato com deficiência que não entregar o laudo médico, ou apresentar laudo médico que não atenda às exigências deste edital, não poderá concorrer às vagas reservadas, ficando impossibilitado, também, de posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no certame.

3.8 A Pessoa com Deficiência (PCD) deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do processo seletivo, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais etc.). A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.9 A não solicitação de que trata o item anterior implica na sua não concessão no dia de realização das provas.

3.10 O candidato com deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de aprovados para as vagas de ampla concorrência na área para a qual se inscreveu, terá seu nome constante na lista específica de vagas reservadas.

3.11 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no processo seletivo serão preenchidas pelos concorrentes às vagas de ampla concorrência com estrita observância à ordem de classificação.

4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

4.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

4.2 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

4.3 No momento da amamentação ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

4.4 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações deverá encaminhar o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

4.5 O tempo adicional concedido será de até uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

4.6 O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado às vésperas das provas, necessitar realizá-las em condições especiais, deverá solicitá-las no local de sua inscrição, enviando requerimento, disponível na página do processo seletivo na Internet, anexando o atestado médico comprobatório de sua condição.

5. DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO E DE INFORMAÇÕES

5.1 O candidato deve verificar o horário de atendimento de cada unidade acadêmica.

a) **FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD):** Rua Benjamim Constant, 685 - Dourados/MS. Fone: (67) 3410-2656; E-mail: direcaoeadufgd@ufgd.edu.br, no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, com a servidora Edileuza Alves Martins.

b) **FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS (FACALE):** Rodovia Dourados-Itahum, Km 12 - Cidade Universitária - Dourados/MS. Bloco FACALE - Laboratório de Informática II, Sala n. 14. Fone: (67) 3410-2012; E-mail: thiagomarinho@ufgd.edu.br, no horário das 15h às 18h, com o servidor Thiago Marinho de Oliveira.

c) **FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA (FACET):** Rodovia Dourados-Itahum, Km 12 - Cidade Universitária - Dourados/MS. Prédio da FACET. Fone: (67) 3410-2070 ou 3410-2072; E-mail: facet@ufgd.edu.br, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, com o servidor Paulo Ricardo Corvalan Machado na Secretaria de Matemática; com o servidor Bruno Tayson de Lima Oliveira na Secretaria de Química, das 08h às 11h e das 13h às 17h; ou com os servidores Alessandro Pires de Arruda e Marineide Ferreira Batista, na Secretaria da Direção - Bloco da FACET, das 8h às 11h30m e das 13h às 17h30m.

d) **FACULDADE DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS (FADIR):** Rua Quintino Bocaiúva, 2100 - Esquina com Rua Manoel Santiago - Jardim da Figueira - Dourados/MS. Secretaria do Curso de Relações Internacionais. Fone: (67) 3410-2464; E-mail: secrei@ufgd.edu.br, no horário das 13h às 16h30min e das 19h às 21h30min, com a servidora Suzy Adriana dos Santos.

e) **FACULDADE DE EDUCAÇÃO (FAED):** Rodovia Dourados-Itahum, Km 12 - Cidade Universitária - Dourados/MS. Bloco FAED. Fone: (67) 3410-2110 ou 2130; E-mail: sepfaed@ufgd.edu.br, no horário das 13h30 às 16h30, na Sala 17 da FAED, com os servidores David Alan Perin e Etiene Paula da Silva Diniz.

f) **FACULDADE DE ENGENHARIA (FAEN):** Rodovia Dourados-Itahum, Km 12 - Cidade Universitária - Dourados/MS. Fone: (67) 3410-2079; E-mail: faen@ufgd.edu.br, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, com a servidora Elaine Rodrigues Soares.

g) **FACULDADE INTERCULTURAL INDÍGENA (FAIND):** Rodovia Dourados-Itahum, Km 12 - Cidade Universitária - Dourados/MS. Bloco FAIND. Fone: (67) 3410-2621; E-mail: faind@ufgd.edu.br, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, com as servidoras Rute Eliz Vargas Marques Stranieri e Vera Lúcia Pael dos Santos.

h) **FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (FCA):** Rodovia Dourados-Itahum, Km 12 - Cidade Universitária - Dourados/MS. Bloco da administração da FCA. Fone: (67) 3410-2353; E-mail: secretariagraduacaofca@ufgd.edu.br, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, com o servidor Michelle Viscardi Sant'ana.

i) **FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AMBIENTAIS (FCBA):** Rodovia Dourados-Itahum, Km 12 - Cidade Universitária - Dourados/MS. Prédio da FCBA. Fone: (67) 3410-2194; E-mail: alessandrafequetia@ufgd.edu.br, no horário das 7h30 às 10h e das 13 às 15h, com a servidora Alessandra Fequetia Freitas.

j) **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS (FCH):** Rodovia Dourados-Itahum, Km 12 - Cidade Universitária - Dourados/MS. Bloco FCH. Fone: (67) 3410-2265; E-mail: fch@ufgd.edu.br, no horário das 07h30 às 12h e das 13h às 16h30, com o servidor Gilson Carlos Visú.

k) **FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (FCS):** Rodovia Dourados-Itahum, Km 12 - Cidade Universitária - Dourados/MS. Fone: (67) 3410-2344; E-mail: medicina@ufgd.edu.br, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, com a servidora Célia Garcia de Deus.

6. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou estrangeiros com visto permanente, desde que os candidatos não tenham sido professores substitutos ou temporários em Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou que não tenham trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores à data deste edital.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados em envelope A4:

a) requerimento de inscrição (Anexo V);

b) diploma de graduação e de pós-graduação devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil, e, no caso de títulos obtidos no exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado - cópia e original;

c) carteira de identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o Passaporte - cópia e original;

d) cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia e original;

e) título eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro - cópia e original;

f) certidão de quitação eleitoral obtida por qualquer cartório eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);

g) comprovante de quitação com o serviço militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro - cópia e original;

h) currículo lattes, com os comprovantes correspondentes, conforme tabela de títulos (Anexo III) (disponível para preenchimento no site: <http://www.cnpq.br>) - cópia e original dos comprovantes;

i) declaração de impedimentos (Anexo IV) de que não possui impedimentos legais para firmar imediatamente o contrato. Caso o candidato possua vínculo empregatício, deverá apresentar declaração do órgão a que ele esteja vinculado identificando o cargo; a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

6.3 O diploma de pós-graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau, ou, na falta destes documentos, apresentar declaração em formulário próprio de que os entregará no ato de assinatura do contrato. Neste último caso, o formulário deverá estar acompanhado de declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato está vinculado, contendo a data prevista para término do curso de pós-graduação.

6.3.1 A apresentação de declaração em formulário próprio, conforme especificado no item anterior, não valerá para fins de pontuação de títulos.

6.4 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "d", se na cédula de identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

6.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

6.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos quanto à documentação, nem em caráter condicional, sob pena de exclusão do candidato.

7. DAS PROVAS

7.1 A seleção constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:

7.1.1 prova didática; e

7.1.2 prova de títulos.

7.2 A prova didática, de caráter eliminatório, destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio de um tema sobre a área objeto da seleção e à adequação da sua abordagem metodológica, consistindo de aula a ser ministrada perante Comissão Especial de Seleção (designada conforme estabelecido no Artigo 5º da Resolução COUNI nº 34/2007), disponível em <http://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/pss162015/leis> e tem por objetivo avaliar o candidato quanto: à sequência lógica e domínio do conteúdo, à clareza na comunicação, à adequação e profundidade do conteúdo do tema, ao domínio e controle da situação de aula, capacidade de argumentação, ao domínio e uso de material e recursos didáticos e, apresentação da aula, considerando também: a) o plano de aula; b) a organização das ideias sobre o ponto sorteado; c) a exposição das ideias sobre o tema sorteado ao nível do aluno; d) a objetividade; e) a criticidade; f) o domínio do tema sorteado; g) a coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula; h) e a adequação da exposição ao tempo previsto.

7.3 A prova didática, realizada em sessão pública, consistirá de aula expositiva ou de natureza teórico-prática, sobre o tema sorteado.

7.3.1 A prova didática deverá ser realizada segundo os seguintes critérios:

a) sorteio de tema único com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas do início da prova, dentre os constantes de uma lista de, no mínimo, 06 (seis) temas, referentes à(s) disciplina(s) ou área objeto da seleção, elaborada pela Comissão Especial de Seleção, sendo facultativa a presença do candidato;

b) realizada em sessão pública com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a presença dos demais candidatos;

c) O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos perderá 1,00 (um) ponto na média da prova didática, estando esse tempo rigorosamente marcado;

d) Será descontado 2 (dois) décimos na média do candidato que não entregar aos membros da Comissão Especial de Seleção 03 (três) vias do Plano de Aula da prova didática no início das atividades, após assinatura da lista de presença da etapa.

7.4 Cada membro da Comissão de Seleção deverá avaliar a prova didática atribuindo uma nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), mediante o preenchimento da ficha de avaliação (Anexo II).

7.4.1 A nota da prova didática (PD) será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros, consideradas 02 (duas) casas decimais: $PD = (N1 + N2 + N3)/3$

7.5 A aula será realizada em sessão registrada por meio de gravação de voz.

7.6 Quando houver mais de um candidato para a prova didática, no início da primeira apresentação, a Comissão de Seleção procederá ao sorteio para a sequência das aulas.

7.7 A prova didática é pública, porém, NÃO será permitida a presença dos demais candidatos.

7.8 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação do tema escolhido, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais.

7.8.1 Caberá ao candidato, no ato da inscrição, consultar a secretaria do processo seletivo de cada faculdade, qual será o equipamento de projeção que estará disponível para a realização da prova didática.

7.9 O candidato que não comparecer para a prova didática no horário previsto não terá outra oportunidade para realização da mesma.

7.10 Será facultado à Comissão Especial de Seleção um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática.

7.11 A Comissão Especial de Seleção determinará e avisará os candidatos sobre o horário e o local da sessão pública para apuração das notas dos candidatos.

7.12 Será considerado aprovado na prova didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

7.13 A prova de títulos, de caráter classificatório, consistirá na pontuação dos itens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do Quadro de Valores da Pontuação dos Títulos, Atividades e Trabalhos (Anexo III) observando que com relação aos itens I, II e III serão computados pontos unicamente ao título de maior valor entre eles.

7.13.1 Para comprovação de cursos de graduação e de pós-graduação devem ser apresentados diplomas devidamente registrados expedidos por instituição oficialmente reconhecida.

7.13.2 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior do Brasil.

7.13.3 As declarações ou atestados de conclusão de curso de Mestrado e Doutorado apresentados no ato de inscrição somente serão considerados para fins de Pontuações dos Títulos se acompanhados das respectivas Atas de Defesa de Dissertação ou Tese, desde que estejam reconhecidas e/ou homologadas por instâncias superiores da Instituição onde o candidato fez o curso.

7.13.4 Aos candidatos com titulação de Especialista, para fins de pontuação de títulos, somente serão aceitos certificados, declarações ou atestados de conclusão de Curso de Especialização.

7.14 A nota final (NF) é determinada pela soma da média obtida na prova didática (PD) com os pontos obtidos na prova de títulos (PT): $NF = PD + PT$.

7.15 Em caso de empate na média final de classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:



7.15.1 maior nota obtida na prova didática;
7.15.2 maior titulação acadêmica;
7.15.3 maior tempo de docência no ensino superior; ou
7.15.4 maior idade do candidato (em observância ao Parágrafo Único, do art. 27 da Lei 10.471/03 - Estatuto do Idoso).
7.15.5 Caso um ou mais dos candidatos empatados seja maior de 60 (sessenta) anos, o critério da idade será utilizado em primeiro lugar no desempate.

8. DOS RECURSOS

8.1 Havendo discordância quanto ao cumprimento do edital ou em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, os candidatos poderão formalizar recurso dirigido à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) no prazo de (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da homologação das inscrições e de 1 (um) dia útil após a divulgação da ata final.

8.1.1 O recurso deverá ser feito em forma de requerimento e entregue no Protocolo Central da UFGD, Unidade I, situado a Rua João Rosa Góes, 1.761 - Vila Progresso, Dourados/MS, durante o horário de expediente deste, que é das 7h às 11h e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira (Observar o período para interposição constante no cronograma - Anexo I)

8.1.2 Os recursos interpostos deverão ser julgados em até 1 (um) dia útil ou 24 horas após o término do prazo estabelecido para sua formalização.

8.1.3 Os prazos para recursos não terão início, nem se encerrarão em dia não útil.

8.2 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Será disponibilizada a resposta ao recurso no link <http://www.ufgd.edu.br/concursos/processo-seletivo-2011-professor-temporario-edital-prograd-no-22-2011> e fornecida cópia do resultado do recurso aos requerentes que solicitarem diretamente à PROGRAD.

8.3 Não serão aceitos recursos via fax ou correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO

9.1 Estão impedidos de participar deste processo de seleção de professor substituto:

9.1.1 ocupantes de cargo público federal integrante da Carreira de Magistério Superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/87, mesmo em licença para tratamento de interesse particular e ou qualquer outra licença;

9.1.2 ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

9.1.3 ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

9.1.4 pessoas em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto;

9.1.5 pessoas que tenham sido contratadas nos termos da Lei nº 8.745/93, nos casos em que não tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato; e

9.1.6 pessoas que já detenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes destes vínculos.

10. DO REGIME DE TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO

10.1 O professor substituto ficará sujeito a um dos regimes de trabalho abaixo indicados:

10.1.1 de 40 (quarenta) horas semanais com obrigação de ministrar no mínimo 12 (doze) e no máximo 20 (vinte) horas semanais em sala de aula; ou

10.1.2 de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 8 (oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais em sala de aula.

10.2 Os professores substitutos ficarão sujeitos ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 A remuneração do pessoal contratado como professor substituto será composta pelo Vencimento Básico (VB), Auxílio Alimentação (AA), Retribuição por Titulação (RT), fixada de acordo com a qualificação do professor substituto no momento da contratação conforme quadro abaixo e de acordo com a exigência contida por área (Quadro I):

Titulação	Regime de Trabalho 20 Horas			Regime de Trabalho 40 Horas		
	Vencimento Básico	Retribuição por titulação	Remuneração	Vencimento Básico	Retribuição por titulação	Remuneração
Doutor	R\$ 2.018,77	R\$ 964,82	R\$ 2.983,59	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 5.143,41
Mestre	R\$ 2.018,77	R\$ 480,01	R\$ 2.498,78	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 3.799,70
Especialista	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 2.173,85	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 3.184,73
Aperfeiçoamento	R\$ 2.018,77	R\$ 86,16	R\$ 2.104,93	R\$ 2.814,01	R\$ 168,29	R\$ 2.982,30

11.2 As remunerações poderão ser acrescidas de auxílio alimentação no valor de R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais) para a carga horária de 20 horas semanais e o valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) para a carga horária de 40 horas semanais, conforme legislação vigente.

12. DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

12.1 Documentos a serem entregues pelo convocado (original e cópias):

a) certidão de nascimento, ou casamento (ou de Naturalização) - duas cópias;

b) comprovante de quitação com o Serviço Militar (Reservista), para homens, dispensado no caso de estrangeiro - uma cópia;

c) título eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro - uma cópia;

d) Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também pela Internet: www.tse.jus.br - uma via;

e) carteira de identidade (ou Registro Nacional de Estrangeiro) - duas cópias;

f) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - duas cópias;

g) cartão do PIS/PASEP (trazer o mais antigo) - uma cópia;

h) n.º de conta bancária (cópia do cartão ou outro comprovante onde conste o número da conta): Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil ou Banco Santander ou Itaú - uma cópia; Obs.: não aceitamos conta-salário ou conta poupança, somente conta corrente.

i) comprovante de endereço - uma cópia;

j) registro no conselho competente, quando exigido no edital - duas cópias;

k) Certidão de Regularidade junto ao órgão de classe, que comprove a inexistência de condenação em relação ao exercício profissional;

l) diploma de Graduação ou na especialidade exigida no edital - duas cópias;

m) diploma de Pós-Graduação e/ou na especialização/residência exigida no edital OU Ata da Defesa acompanhada do Histórico Escolar, bem como da Certidão de Tramitação do diploma - duas cópias de cada;

n) para cadastrar dependentes: Carteira de Identidade (ou Certidão de Nascimento, se criança) dos dependentes - uma cópia; e CPF - uma cópia; no caso de cônjuge há a necessidade de certidão de casamento ou, sendo união estável, deverá preencher o requerimento específico e anexar os documentos solicitados no requerimento.

o) passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, se estrangeiro - duas cópias.

Obs.: As cópias dos documentos acima somente serão aceitas se apresentadas juntamente com os respectivos originais.

p) comprovante de plena regularidade fiscal (Certidão Conjunta Negativa) perante a Fazenda Federal, disponível para impressão no endereço eletrônico: www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATS-PO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2

q) comprovante de situação cadastral no CPF;

r) Certidão de Crime Militar Federal - expedida pela Auditoria Militar por meio do site: www.stm.jus.br - uma via;

e) fotografia 3x4 ou 5x7 - 01 (uma) recente - (Obs.: colar no formulário para cadastro SIAPE).

12.2 Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido em território nacional por Médico do Trabalho, em que ateste aptidão para exercer a função de professor, com prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

12.3 Formulários e Declarações a serem entregues (preenchidos) no momento da entrega dos demais documentos:

a) declaração de acumulação de cargos;

Obs.: No caso de acumulação lícita de cargos/empregos/funções públicas ou em caso de atividade como autônomo ou particular, deverá apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do órgão ao qual possui vínculo discriminando a espécie do cargo, a carga horária semanal e a jornada de trabalho (horários de entrada e de saída), bem como cópia do ato de nomeação/contratação.

b) termo de responsabilidade;

c) declaração de dedicação exclusiva (se for o caso);

d) declaração de demissão ou destituição de cargo em comissão;

e) declaração de gozo dos direitos políticos;

f) declaração de participação em gerência de empresa;

g) formulário para cadastro SIAPE;

h) formulário de autorização de acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física;

i) declaração de não ser beneficiário do seguro desemprego;

j) formulário para cadastro de dependentes; e

k) requerimento para recebimento de auxílio alimentação.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O contrato de professor substituto terá vigência até o término do primeiro semestre letivo de 2016 da UFGD ou pelo tempo em que persistir a licença/afastamento do professor substituído e vigorará a partir da assinatura do contrato.

13.2 Decorrido o prazo ajustado ou cessada a circunstância excepcional, o contrato será resolvido.

13.3 De acordo com a necessidade da UFGD há possibilidade de prorrogação dos contratos de professor substituto desde que o prazo não exceda 24 (vinte e quatro) meses.

14. DO CONTRATO

14.1 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da UFGD.

14.2 O contrato do professor substituto extinguir-se-á, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

14.2.1 por término do prazo contratual; ou

14.2.2 por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14.3 A extinção do contrato, por iniciativa da Universidade, decorrente de conveniência administrativa, será comunicada por escrito e, nesta hipótese, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Comissão Especial de Seleção, designada por Instrução de Serviço da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, deverá providenciar a publicação no endereço eletrônico das respectivas facultades e no quadro de avisos da secretaria da Faculdade e encaminhar à PROGRAD para publicação no endereço eletrônico <http://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/pss022016> os seguintes tópicos: arquivo em formato texto da bibliografia sugerida e dos temas para a prova didática e a versão escaneada do Termo de Divulgação do Local do Sorteio do Ponto para a Prova Didática, da Convocação para a Prova Didática e das Atas de Sorteio de Ponto e da Classificação Final.

15.2 A Unidade Acadêmica deverá indicar 4 (quatro) nomes, sendo 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente, para composição da Comissão Especial até o dia 14 de março de 2016. Poderão ser indicados técnicos administrativos para auxiliarem os trabalhos da Comissão.

15.3 As provas didática e de títulos será realizada no dia 22 de março de 2016, para todos os candidatos com inscrições homologadas, conforme cronograma citado no Anexo I.

15.4 Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.5 Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) da UFGD, situada a Rua Melvin Jones 940, Jardim América, Dourados/MS, munidos da documentação necessária (item 12), para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da Portaria de Contratação no Diário Oficial da União (D.O.U.).

15.6 Após análise da documentação, a PROGESP emitirá o Termo de Apresentação para as Unidades Acadêmicas para que o professor contratado inicie suas atividades.

15.7 A presente seleção terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no D.O.U., podendo, no seu período de validade, serem contratados outros candidatos, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

15.8 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas constantes deste edital, não podendo alegar desconhecimento.

15.9 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação do resultado publicada no D.O.U.

15.10 O currículo lattes do candidato desistente ou não classificado poderá ser retirado no local em que efetuou sua inscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados.

15.11 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFGD.

Dourados, 18 de fevereiro de 2016.

JULIANA ROSA CARRIJO MAUAD

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
18 de fevereiro de 2016	Divulgação dos pontos para a prova didática e da bibliografia sugerida	Mural da secretaria das faculdades e disponibilizado no link http://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/pss022016/pontos-bibliografias
Até 14 de março de 2016	Indicação da Comissão Especial de Seleção	PROGRAD.
De 23 de fevereiro a 11 de março de 2016.	Período de inscrições (por faixa diferenciada de titulação - vide subitem 2)	Secretaria das Faculdades: EAD, FACALE, FACET, FADIR, FAED, FAEN, FAIND, FCA, FCBA, FCH e FCS conforme endereço citado no item 5 deste edital
14 de março de 2016	Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas	Mural das secretarias das Faculdades: EAD, FACALE, FACET, FADIR, FAED, FAEN, FAIND, FCA, FCBA, FCH e FCS e disponibilizado no link http://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/pss022016/inscricoes
Dias 15 e 16 de março de 2016	Interposição de recursos quanto às inscrições não homologadas	Protocolo Central da UFGD, endereço citado no subitem 8.1.1
17 de março de 2016 (a partir das 13hs)	Resposta aos Recursos	Mural da secretaria das Faculdades: EAD, FACALE, FACET, FADIR, FAED, FAEN, FAIND, FCA, FCBA, FCH e FCS e disponibilizado no link http://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/pss022016/recursos
18 de março de 2016	Publicação do local do sorteio do tema e da convocação para a realização da prova didática	Mural da secretaria das faculdades: EAD, FACALE, FACET, FADIR, FAED, FAEN, FAIND, FCA, FCBA, FCH e FCS e disponibilizado nos links: http://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/pss022016/termo-local-sorteio-ponto e http://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/pss022016/convocacoes
21 de março de 2016	Sorteio do tema para a prova didática	Local a ser divulgado no link http://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/pss022016/termo-local-sorteio-ponto e, após o sorteio, disponibilizado no link http://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/pss022016/pontos-sorteados
22 de março de 2016	Prova Didática e Prova de Títulos	Local a ser divulgado no momento do sorteio do ponto e disponibilizado no Mural da secretaria das Faculdades envolvidas e no link http://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/pss022016/convocacoes
23 de março de 2016	Divulgação da Ata Final	Mural da secretaria das Faculdades: EAD, FACALE, FACET, FADIR, FAED, FAEN, FAIND, FCA, FCBA, FCH e FCS e disponibilizado no link http://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/pss022016/classificacao-final
25 e 28 de março de 2016	Interposição de recursos quanto a Ata Final	Protocolo Central da UFGD, endereço citado no subitem 8.1.
29 de março de 2016 (a partir das 16h)	Resposta aos Recursos quanto à nota final	Mural da secretaria das Faculdades: EAD, FACALE, FACET, FADIR, FAED, FAEN, FAIND, FCA, FCBA, FCH e FCS e disponibilizado no link http://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/pss022016/recursos
29 de março de 2016	Homologação do Resultado Final	http://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/pss022016/editais

ANEXO II
FICHA PARA AVALIAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA

NOME DO CANDIDATO:

N.º INSCRIÇÃO:

Aspectos a serem considerados	Valor máximo	Nota atribuída
- Sequência lógica e domínio do conteúdo (objetivos, introdução, concatenação de idéias, conclusões, situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o conhecimento atual, utiliza de maneira correta a terminologia científica, adequa a bibliografia ao tema abordado...)	2,0	
- Clareza na comunicação (colocação e entonação de voz, ritmo, dicção, linguagem, concordância...)	1,5	
- Adequação e profundidade do conteúdo do tema (desenvolvimento dentro do tema, domínio de conhecimento sistematizado, explicitação das categorias conceituais...)	2,0	
- Domínio e controle da situação de aula (ocupação do tempo e do espaço da sala de aula, atitudes, posturas, segurança...)	1,0	
- Capacidade de argumentação (uso lógico de exemplos, analogias, comparações, criatividade, iniciativa, originalidade...)	1,5	
- Domínio e uso de material (controle na organização e manipulação de recursos didáticos e segurança na aplicação de técnicas...)	1,0	
- Apresentação de plano de aula	1,0	

Dourados-MS, ____ / ____ / ____

Assinatura do Professor Avaliador

ANEXO III
QUADRO DE VALORES DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS, ATIVIDADES E TRABALHOS

I -	Livre-docência e Doutorado*: a) na área do processo seletivo b) em área afim	7,00 pontos 6,00 pontos
II -	Mestrado*: a) na área do processo seletivo b) em área afim	4,00 pontos 3,00 pontos
III -	Especialização*: a) na área do processo seletivo b) em área afim	1,50 pontos 1,00 ponto
IV -	Trabalho publicado** (até 4 pontos): a) em revista estrangeira com corpo editorial, por trabalho b) em revista nacional com corpo editorial, por trabalho c) em revista sem corpo editorial, por trabalho d) completo, em anais de congresso, por trabalho e) resumo, em anais de congresso, por trabalho	0,50 ponto 0,30 ponto 0,10 ponto 0,20 ponto 0,05 ponto
V -	Magistério do Ensino Superior** (até 5,0 pontos): por ano de efetivo exercício	0,50 ponto
VI -	Magistério do Ensino Médio** (até 1,5 ponto): por ano de efetivo exercício	0,20 ponto
VII -	Experiência profissional na área** (até 1,5 ponto): por ano de exercício legal, fora do magistério	0,20 ponto
VIII -	Pesquisa concluída** (até 5, 0 pontos): a) executada com recursos de Instituições Financiadoras de Pesquisa (CNPq, FINEP, etc.), por projeto b) executada sem recursos de Instituições Financiadoras de Pesquisa, por projeto	2,00 pontos 1,00 ponto
IX -	Atividade de Extensão** (até 5,0 pontos): a) execução de curso e/ou atividades de extensão, por evento b) participação em curso e/ou atividades de extensão, por evento	0,30 ponto 0,10 ponto

*Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo o de maior titulação.

** Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.

Obs. Conforme os itens 7.13.3 e 7.13.4: As declarações ou atestados de conclusão de curso de Mestrado e Doutorado apresentados no ato de inscrição somente serão considerados para fins de Pontuações dos Títulos se acompanhados das respectivas Atas de Defesa de Dissertação ou Tese, desde que estejam reconhecidas e/ou homologadas por instâncias superiores da Instituição onde o candidato fez o curso. Aos candidatos com titulação de Especialista, para fins de pontuação de títulos, somente serão aceitos certificados, declarações ou atestados de conclusão de Curso de Especialização.



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____ declaro que:
 Não exerci nenhum cargo/função, com contrato temporário, em órgão público nos últimos 24 meses (impedimento previsto nas Leis nº 8.745/1993 e 9.849/1999).
 Não sou ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença.
 Não sou ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive.
 aposentado? Sim () Não ()
 em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante? Sim () Não ()
 Não detenho cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.
 Não tenho acumulação lícita, ultrapassando as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.
 Não detenho dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.
 Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
 Em observância ao contido no Art. 6º, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e no § 1º, do Art. 6º, da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, exerço o cargo de _____ no Órgão _____, sujeito à carga horária de _____ semanais, que cumpro diariamente, no horário de _____ às _____ horas, conforme certidão em anexo à presente declaração.
 Dourados, MS ____/____/_____
 Assinatura _____

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME _____
 FILIAÇÃO _____
 ENDEREÇO _____
 CEP _____ CIDADE _____ UF _____
 TELEFONES () _____ () _____ e-mail _____@_____
 Vem requerer ao Presidente da Comissão de Seleção a sua inscrição na disciplina/área _____ da Faculdade de _____ para o cargo de _____
 Professor Substituto, juntando, para tanto, os documentos exigidos no Edital nº _____, de ____/____/_____.
 O requerente afirma serem verdadeiras as informações prestadas neste requerimento e declara:
 não ter sido professor substituto nesta ou em outra Instituição Federal de Ensino no Brasil nos últimos 24 meses;
 não ser ocupante de cargo de cargo público federal integrante da Carreira de Magistério Superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/87, mesmo em licença para tratamento de interesse particular e ou qualquer outra licença;
 não ser ocupante de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
 não ser ocupante de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
 não estar em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de Professor Substituto;
 não ter sido contratada nos termos da Lei nº 8.745/93, com as alterações da Lei nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03, nos casos em que não tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato; e
 não manter dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes destes vínculos.
 Dourados, ____/____/____ Assinatura do candidato(a) _____

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016 - UASG 150248

Nº Processo: 23005000403201507 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para diálise peritoneal Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 19/02/2016 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Ivo Alves da Rocha, 558 DOURADOS - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150248-05-15-2016. Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/03/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ADRIANA ALICE DE LIMA
Pregoeira

(SIDECA - 18/02/2016) 150248-26350-2016NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO MARANHÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2016 - UASG 154072

Nº Processo: 3391201500 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo tipo LÂMINAS DE TRÊPANO, LENTES INTRA OCULAR DOBRÁVEL. Total de Itens Licitados: 00040. Edital: 19/02/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Barao de Itapary, 227 - Centro SAO LUIS - MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154072-05-18-2016. Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/03/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As propostas deverão atender ao especificado no termo de referência do edital.

JOYCE SANTOS LAGES
Superintendente

(SIDECA - 18/02/2016) 154072-15258-2015NE802251

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2016 - UASG 154045

Nº Processo: 23108126695201621. PREGÃO SRP Nº 23/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO. CNPJ Contratado: 09283075000100. Contratado : ELEVAENGE COMERCIO E ASSISTENCIA -TECNICA EM ELEVADORES. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e plataformas nos Campus de Cuiabá, CampusII e Araguaia. Fundamento Legal: 8.666/93 . Vigência: 15/02/2016 a 14/02/2017. Valor Total: R\$149.780,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800168. Data de Assinatura: 15/02/2016.

(SICON - 18/02/2016) 154045-15262-2016NE800053

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2016 - UASG 154045

Nº Processo: 23108126697201611. PREGÃO SRP Nº 23/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO. CNPJ Contratado: 26775577000169. Contratado : ELEVAENGE CONSERVADORA DE -ELEVADORES LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e plataformas nos Campus de Cuiabá, CampusII e Araguaia. Fundamento Legal: 8.666/93 . Vigência: 12/02/2016 a 11/02/2017. Valor Total: R\$12.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800161. Data de Assinatura: 12/02/2016.

(SICON - 18/02/2016) 154045-15262-2016NE800053

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2016 - UASG 154070

Nº Processo: 23108507517201517. PREGÃO SISPP Nº 146/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO. CNPJ Contratado: 12769551000101. Contratado : LIDER RENT A CAR LTDA - ME -Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Locação de Veículos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Decreto 2.271/97 e IN 02/08. Vigência: 06/01/2016 a 05/01/2017. Valor Total: R\$62.203,68. Fonte: 6151002146 - 2015NE802369. Data de Assinatura: 06/01/2016.

(SICON - 18/02/2016) 154070-15262-2016NE800003

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2016 - UASG 154070

Nº Processo: 23108506611201559. PREGÃO SISPP Nº 130/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO. CNPJ Contratado: 19985034000100. Contratado : MARKISE OBRAS E SERVICOS LTDA - -ME. Objeto: Contrato de fornecimento de Serviço de Engenharia e Prestação de Serviços de Gerenciamento integrado de Manutenção Predial. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/02/2016 a 31/01/2017. Valor Total: R\$1.972.900,00. Fonte: 6100150714 - 2016NE800026. Data de Assinatura: 01/02/2016.

(SICON - 18/02/2016) 154070-15262-2016NE800003

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016 - UASG 154070

Nº Processo: 23108.507556/1514 . Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Registro de Preços para aquisições futuras de materiais hospitalar de consumo - Antissépticos, Saneantes e outros. Total de Itens Licitados: 00027. Edital: 19/02/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Luis Philippe P. Leite, S/n Alvorada - CUIABA - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154070-05-2-2016. Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/03/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para verificar a especificação correta dos itens/objetos consultar o edital.

(SIDECA - 18/02/2016) 154070-15262-2016NE800003

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2016 - UASG 154070

Nº Processo: 23108.508184/1543 . Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Registro de Preços para aquisições futuras de materiais cirúrgicos, para RPA-CME. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 19/02/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Luis Philippe P. Leite, S/n Alvorada - CUIABA - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154070-05-13-2016. Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/03/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para verificar a especificação correta dos itens/objetos consultar o edital.

WILSON JOSE DE ARRUDA MARQUES
Pregoeiro

(SIDECA - 18/02/2016) 154070-15262-2016NE800003

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 3/2016 - UASG 154054

Nº Processo: 23104000444201658 . Objeto: Pagamento de anuidade do GCUB. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Solicitação da Reitoria/UFMS. Declaração de Inexigibilidade em 18/02/2016. ROGERIO ELOI GOMES BEZERRA. Coord. Gestão Materiais. Ratificação em 18/02/2016. MARCELO GOMES SOARES. Pro-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 10.000,68. CNPJ CONTRATADA : 10.789.274/0001-65 GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRAS

(SIDECA - 18/02/2016) 154054-15269-2015NE800100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 154054

Número do Contrato: 150/2015. Nº Processo: 23104006052201511. DISPENSA Nº 87/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 17485641000186. Contratado : ALMEIDA CONSTRUÇOES E COMERCIO -LTDA - ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Incluir no valor total da obra o acréscimo de R\$ 1.868,35, conforme Parecer 01/2016-CPO/PROINFRA; b) Em razão da nova inclusão, o valor do preço global, em R\$ 10.056,87 é alterado para R\$ 11.925,22. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 10/02/2016 a 17/10/2016. Valor Total: R\$1.868,35. Fonte: 112000000 - 2016NE800127. Data de Assinatura: 10/02/2016.

(SICON - 18/02/2016) 154054-15269-2015NE800100

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 2016/000004 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Juliana Cristina Freschi. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 25/01/2016 à 31/07/2016.
 Contrato Nº 2016/000007 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Fabricia Tatiane da Silva Zuque. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 29/01/2016 à 09/05/2016.
 Contrato Nº 2016/000009 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Jaqueline Ferreira da Silva. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/02/2016 à 07/05/2016.